



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LEI Nº 080/91

data:23/10/91

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento
Geral do Exercício de 1991.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Estado de Mato
Grosso, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica aberto no Orçamento Geral do Mu-
nicipio de Cláudia, para o Exercício de 1991, um Crédito Adicional Suplemen-
tar no valor de Cr\$ 53.500.000,00 (Cinqüenta e três milhões e quinhentos
mil cruzeiros), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01.001-2.01 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil	1.500.000,00
01.01.001-2.01 - 3.1.2.0 - Material de Consumo	325.000,00
01.01.001-2.01 - 3.1.3.1 - Remun.Serv.Pessoais	475.000,00
01.01.001-2.01 - 3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	1.200.000,00

02 - GOVERNO MUNICIPAL

02.01 - CABINETE DO PREFEITO

03.07.021-2.02 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil	1.500.000,00
03.07.021-2.02 - 3.1.2.0 - Material de Consumo	300.000,00
03.07.021-2.02 - 3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	1.000.000,00
04.18.111-1.04 - 3.2.3.1 - Subvenções Sociais	200.000,00

02 - GOVERNO MUNICIPAL

02.02 - CHEFIA DE CABINETE

03.07.021-2.03 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil	500.000,00
03.07.021-2.03 - 3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	300.000,00

03 - SECRETARIA GERAL

03.01 - SECRETARIA GERAL

03.07.021-2.04 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil	4.000.000,00
--	--------------



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

15.82.492-2.04 - 3.1.1.3 - Contribuições Patronais	500.000,00
03.07.021-2.04 - 3.1.2.0 - Material de Consumo	500.000,00
03.07.021-2.04 - 3.1.3.2 - Outros Serv.e Encargos	1.000.000,00
04 - <u>DEPARTAMENTO FINANCEIRO</u>	
04.01 - <u>DIVISÃO DE TERCURARIA</u>	
03.03.030-2.05 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil	1.000.000,00
04 - <u>DEPARTAMENTO FINANCEIRO</u>	
04.02 - <u>DIVISÃO DE TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO</u>	
03.08.030-2.06 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil	4.500.000,00
03.08.030-2.06 - 3.1.2.0 - Material de Consumo	700.000,00
03.08.030-2.06 - 3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	300.000,00
04 - <u>DEPARTAMENTO FINANCEIRO</u>	
04.03 - <u>DIVISÃO DE CONTABILIDADE</u>	
03.08.030-2.07 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil	1.500.000,00
05 - <u>DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
05.01 - <u>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO</u>	
08.42.188-2.08 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil	6.500.000,00
08.42.188-2.08 - 3.1.2.0 - Material de Consumo	2.000.000,00
08.42.188-2.08 - 3.1.3.1 - Rem.Serv.Pessoais	500.000,00
08.42.188-2.08 - 3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	1.500.000,00
08.42.188-1.09 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações	3.000.000,00
05 - <u>DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
05.02 - <u>DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTE</u>	
08.46.228-2.09 - 3.1.2.0 - Material de Consumo	500.000,00
08.46.228-2.09 - 3.1.3.1 - Remu. Serv.Pessoais	300.000,00
08.46.228-2.09 - 3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	500.000,00
06 - <u>DEPARTAMENTO DE SAÚDE</u>	
06.01 - <u>DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA</u>	
13.75.428-2.10 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil	1.000.000,00
13.75.428-2.10 - 3.1.2.0 - Material de Consumo	1.000.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

13.75.428-2.10 - 3.1.3.1 - Rem.Serv.Pessoais 1.500.000,00

13.75.428-2.10 - 3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos 1.000.000,00

07 - DEPTº DE OBRAS PÚBLICAS

07.01 - DIVISÃO DE URBANISMO

10.60.328-2.11 - 3.1.1.2 - Pessoal Civil 3.000.000,00

10.60.328-2.11 - 3.1.2.0 - Material de Consumo 500.000,00

10.60.328-2.11 - 3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos 1.000.000,00

07 - DEPTº DE OBRAS PÚBLICAS

07.02 - DIVISÃO DE TRANSPORTES

16.88.534-2.12 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil 4.400.000,00

16.88.534-2.12 - 3.1.2.0 - Material de Consumo 3.000.000,00

16.88.534-2.12 - 3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos 1.000.000,00

Art. 2º: Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, são indicados os recursos do EXCESSO DE ANUIDADE, previstos no art. 43 § 3º da Lei 4.320/64, conforme projeção no anexo integrante à presente Lei.

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Pago Municipal de Cláudia/MT, 23 de Outubro de 1991


JOSE ROBERTO F. ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL